



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 03 / 25

EDITAL Nº 005/2025

Comp  
Chefe de Gabinete

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

O Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Padre Macário, 129, Centro, CEP 36.512-000, inscrita no CNPJ sob o no. 18.128.223/0001-02, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL**, regido pelo presente Edital, com vistas à formação de cadastro de reserva para contratações de estagiários, **estudantes de curso superior e médio**, obedecendo às disponibilidades financeiras e de vagas que vierem a surgir, conforme convocação do Ente Público, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal de nº 693 de 23 de maio de 2022, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tocantins, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou Órgãos Públicos com convênio com o Município.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**1.1. Local de estágio:** Os aprovados convocados realizarão estágio nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tocantins, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos Públicos conveniados com o Município, de acordo com o interesse da Prefeitura.

**1.2.** Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para a convocação de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, as quais deverão comprovar que se enquadram nesta condição através da apresentação de laudos médicos, compatíveis com o que dispõe a legislação vigente sobre o tema, sob pena de desclassificação.

**1.3.** Fica assegurado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para a convocação de estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, os quais deverão apresentar autodeclaração, podendo a Comissão de Seleção discordar da autodeclaração manifestamente contrária, quando o candidato será desclassificado do processo seletivo.

**1.4.** Jornada de atividade em estágio: 20 (vinte) horas semanais, com turnos e dias a serem determinados de acordo com os interesses e necessidades do Ente Público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

1.5. Remuneração mensal: bolsa de estágio no valor de R\$ 708,53 (setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais para estudantes de nível superior e de R\$ 470,016 (quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos) mensais para estudantes de nível médio. Valor atualizado pelo IPCA, e nos termos da Lei Municipal de n.º 789/2024.

1.6. Duração do estágio: 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração Pública.

1.7. Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

- ANEXO I: ÁREAS DE ATUAÇÃO

- ANEXO II: CALENDÁRIO

- ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO

- ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 03 / 25

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O período de inscrição será do dia 31 de março às 08 horas até 01 de abril de 2025 às 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tocantins.

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, na sede da Prefeitura Municipal de Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4. O candidato que se inscrever na condição de Portador de Necessidades Especiais deverá informar no ato da inscrição, indicando claramente a limitação e eventuais recursos especiais necessários para execução do estágio.

2.5. O enquadramento do candidato conforme PNE levará em consideração a solicitação de condições especiais, conforme entendimento e avaliação da Comissão Organizadora, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6. Caberá ao candidato comprovar através de laudo médico a condição especial, sob pena de desclassificação na lista de PNE e classificação na lista geral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7. É permitida tão somente uma inscrição por candidato, valendo o primeiro enviado, sendo desconsiderados os demais.

2.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a presencial.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Tocantins do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

2.10. É vedada a concessão de bolsas a candidatos que já possuam qualquer outro tipo de bolsa, proporcionado pela Prefeitura Municipal de Tocantins.

2.11. É vedada a concessão de bolsas relativas a este edital, para funcionários da Prefeitura Municipal de Tocantins, mesmo que haja compatibilidade de horários.

2.12. Fica automaticamente desvinculado do programa e sujeito às sanções legais, o candidato que apresentar declaração falsa, com o objetivo de burlar as regras do presente edital.

2.13. Fica automaticamente desligado do Processo Seletivo o candidato que deixar de estar matriculado no curso declarado ou que declarou frequentar no ato da inscrição.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Constituem requisitos para a participação do estudante no Programa de Estágio:

3.1.1. Estar matriculado e frequentando regularmente curso de nível médio ou educação superior, devendo o curso que estiver frequentando apresentar relação direta com as atividades, ou programas da vaga a que pretende concorrer e estar a sua Instituição de Ensino devidamente cadastrados junto ao Município;

3.1.2. Possuir idade superior a 16 anos;

3.1.3. Possuir média escolar superior a 70% (setenta por cento) de rendimento e frequência escolar igual ou superior a 90% (noventa por cento), conforme Lei Municipal de n.º 693 de 23 de maio de 2022;

3.1.4. Ser residente no Município de Tocantins, conforme Lei Municipal de n.º 693 de 23 de maio de 2022;

3.1.5. Ser aprovado em processo seletivo; e

3.1.6. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 03 / 25

400mp

Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Deverá o candidato apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados na data da contratação:

3.2.1. Foto 3x4 recente;

3.2.2. Cópia de documento de identificação com foto (tais como RG, CNH, CTPS e passaporte);

3.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.2.4. Declaração de regularização do CPF no site da Receita Federal;

3.2.5. Cópia do Título de Eleitor;

3.2.6. Certidão de quitação eleitoral (emitida em qualquer Cartório Eleitoral ou no site <https://www.tre-mg.jus.br>).

3.2.7. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino com idade superior a 18 anos;

3.2.8. Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

3.2.9. Declaração expedida pela instituição de ensino na qual conste o semestre que o candidato está matriculado, a frequência regular no curso em percentual médio ou passível de aferir e a média escolar de nota (avaliação);

3.2.10. Laudo médico, se inscrito na condição de PNE;

3.2.11. Autodeclaração, se inscrito na condição de Negro.

3.3. A convocação será realizada mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Tocantins ([www.tocantins.mg.gov.br](http://www.tocantins.mg.gov.br)), devendo os candidatos interessados nas vagas divulgadas comparecerem no local e horário marcados.

3.3.1. O candidato deverá manifestar formalmente interesse pela vaga de estágio no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação e deverá iniciar suas atividades na data estipulada.

3.3.2. O candidato que não preencher os requisitos para a contratação terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27/03/25

40074

Chefe de Gabinete

## 4. DA SELEÇÃO:

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
FAX: (35) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Constituem critérios de desempate no Processo Seletivo Simplificado no Programa de Estágio:

4.1.1. Estar o estudante em semestre mais adiantado do curso em formação;

4.1.2. a maior idade;

4.1.3. Maior frequência escolar;

4.1.4. Maior média escolar;

4.1.5. Sorteio.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 03 / 25

lcom

Chefe de Gabinete

4.3. Os critérios do item 4.1 são gradativos conforme a ordem dos incisos.

4.4. Havendo empate na classificação a demandar aplicação do sorteio, este ocorrerá em ato público do qual serão convidados a estar presentes aqueles cujos nomes constarão do sorteio.

4.5. O resultado final (**deverá o candidato observar as divulgações prévias**) da seleção será divulgado na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tocantins ([www.tocantins.mg.gov.br](http://www.tocantins.mg.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no máximo até o **dia 04 de abril de 2025.**

## 5. RECURSOS:

5.1. A interposição de recursos ao Processo Seletivo somente será aceita caso apresentada em Formulário Próprio disposto no Anexo IV deste Edital – **FORMULÁRIO DE RECURSO** – e dentro do prazo estipulado para cada etapa no Anexo II – Calendário.

## 6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. De acordo com a convocação dos aprovados, dentro das disponibilidades financeiras e de vagas, será assinado o termo de compromisso de estágio para início do estagiário entre a parte concedente do estágio, o estagiário e a instituição de ensino à qual o aluno está vinculado.

6.4. Durante todo o período do estágio, o estagiário contratado terá que apresentar, a cada semestre, o comprovante de matrícula no curso superior ou médio declarado.

## 7. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA:

7.1. O controle de frequência do estagiário ocorrerá pelo registro diário em formulário próprio, fornecido pela Secretaria ou órgão que estiver vinculado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. A Secretaria responsável pelo estágio deverá providenciar o envio, no primeiro dia útil de cada mês, do arquivo contendo os registros de frequência para o Departamento de Recursos Humanos, que aferirá e procederá, caso houver, os devidos descontos no mês subsequente ao pagamento.

## 8. DOS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIOS:

8.1. O estagiário terá direito:

8.1.1. Jornada de estágio especial, nos períodos de férias escolares, mediante prévio ajuste entre o estagiário e a sua chefia imediata, desde que cumprida a carga horária semanal estabelecida.

8.1.2. A licença, para realização de provas até o máximo de 10 (dez) dias por ano, sem prejuízo da bolsa mensal.

8.1.3. Seguro de acidentes pessoais, que será contratado pela Prefeitura Municipal de Tocantins.

8.1.4. Período de recesso de 30 dias, remunerados, a serem gozados preferencialmente no período de férias escolares, caso o período de estágio seja igual ou superior a 01 (um) ano, e, nos casos com duração inferior a 01 (um) ano, o estagiário poderá gozar recesso proporcional ao período trabalhado.

8.1.5. Recebimento de bolsa de estágio.

## 9. DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

9.1. As atividades do estágio serão fiscalizadas e orientadas por sua chefia imediata ou servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

9.2. Cada Secretaria Municipal será responsável por avaliar, trimestralmente, o desempenho dos estagiários sob sua responsabilidade.

9.3. As avaliações trimestrais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil subsequente ao mês de ocorrência, com vista obrigatória do estagiário.

9.4. O estagiário que alcançar nota inferior a 60% (sessenta por cento) em duas avaliações de desempenho, consecutivas ou não, poderá ser desligado do programa de estágio, concedendo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## 10. DO CERTIFICADO:

10.1. Ao término de um ano de estágio, a pedido do acadêmico e desde que declarado apto pela chefia imediata, com desempenho eficaz e a assiduidade do estagiário, será expedido certificado de horas pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

## 11. DA DISPENSA:

11.1. O estagiário será dispensado nos seguintes casos:

11.1.1. Automaticamente, ao término do termo de compromisso de estágio, ressalvada a hipótese de renovação de sua designação até no máximo de 02 (dois) anos de estágio;

11.1.2. Pela interrupção ou conclusão do curso;

11.1.3. Em razão de avaliação de desempenho insatisfatória, conforme item 9.4;

11.1.4. Pelo descumprimento voluntário das atividades;

11.1.5. Por faltas injustificadas em número igual ao superior a 05 (cinco).

11.1.6. Por conduta pessoal reprovável;

11.1.7. A pedido, a qualquer tempo, feita por escrito com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

24 / 03 / 25

*[Assinatura]*

Chefe de Gabinete

## 12. DA CONFIGURAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1. O estágio de que trata este Processo de Seleção configura-se como estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, e não poderá, em hipótese alguma, ser considerado como **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

13.3. Incumbe ao candidato acompanhar todas as informações sobre o certame, sob pena de não ser incluído na lista dos classificados e não ser relevada qualquer perda de prazo por parte do candidato.

13.4. Este edital terá validade de um ano, contado a partir da homologação do resultado, prorrogável por igual período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

13.5. Os procedimentos adotados neste Edital serão organizados e conduzidos por Comissão Organizadora, especialmente constituída através de Portaria, com competência para também decidir sobre os casos omissos.

13.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Tocantins – MG, 27 de março de 2025.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:3825097765  
3

Assinado de forma digital por SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653  
Dados: 2025.03.27 13:08:27 -03'00'

**Silas Fortunato de Carvalho**  
**Prefeito municipal**

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 03 / 25

Loomp

Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### ÁREAS DE ATUAÇÃO

1. CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR:	
CURSO:	NÚMERO DE VAGAS:
1.2. Educação Física;	03 (três) vagas
1.4 Administração	03 (três) vagas
<b>TOTAL</b>	<b>06 (seis) vagas</b>

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 03 / 25

loer

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	27 de março de 2025, no sítio eletrônico, <a href="http://www.tocantins.mg.gov.br">www.tocantins.mg.gov.br</a> <u>Opção: EDITAIS, E EM SEGUIDA PROCESSO SELETIVO E DEPOIS NA OPÇÃO "ACESSAR"</u>
Inscrições	31 de março e 01 de abril de 2025
Divulgação do Resultado – Preliminar	02 de abril de 2025, em <a href="http://www.tocantins.mg.gov.br">www.tocantins.mg.gov.br</a>
Recurso	03 de abril na Prefeitura Municipal das 08h00 às 11h 00 e 12h00 às 16h00.
Divulgação do Resultado	Dia 04 de abril de 2025.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 03 / 25

Comp

Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO	
Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____.	Identidade:
CPF:	Matrícula no Curso:
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Endereço:	
Negro: ( <input type="checkbox"/> ) sim; ( <input type="checkbox"/> ) não.	Portador de necessidades especiais: ( <input type="checkbox"/> ) sim; ( <input type="checkbox"/> ) não.
Quais as condições especiais para realização do estágio?	
E-mail:	
Telefone Celular (DDD):	Telefone fixo (DDD):
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de 2025 e, portanto, candidato-me a vaga de estágio. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário.	
Tocantins, ____ de ____ de 2025.	
Responsável pela inscrição: _____	Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27/03/25

Loemp  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital de 2025.

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_,

candidato ao exercício da função de estagiário, CPF \_\_\_\_\_, telefone

\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

venho, por meio deste, apresentar recurso contra a referida decisão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar a presente, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):

\_\_\_\_\_

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27/03/25

Loana

Chefe de Gabinete